



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

MOISÉS TAVEIRA DOS SANTOS

Torcidas Organizadas: Conflitos e medidas preventivas

CAMPINA GRANDE – PB
2014

MOISÉS TAVEIRA DOS SANTOS

Torcidas Organizadas: Conflitos e medidas preventivas

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Segurança Pública Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Especialista em Segurança pública.

Orientador (a): Prof^ªDr^ª Aline Lobato.

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S2371 Santos, Moisés Taveira dos.
Torcidas organizadas [manuscrito] : conflitos e medidas preventivas / Moisés Taveira dos Santos. - 2014.
33 p.
Digitado:
Monografia (Especialização em Segurança Pública) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas,
2014.
"Orientação: Profa. Dra. Aline Lobato, Departamento de
Direito Público".
1. Segurança Pública. 2. Torcidas Organizadas. 3. Polícia. I.
Título.
21. ed. CDD 345.02

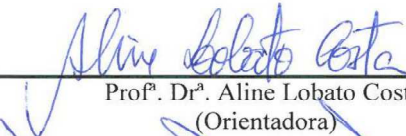
MOISÉS TAVEIRA DOS SANTOS

**TORCIDAS ORGANIZADAS: CONFLITOS E MEDIDAS
PREVENTIVAS**

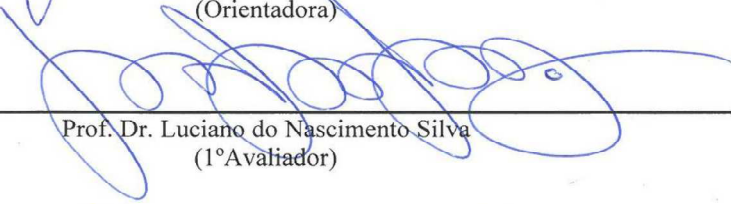
Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Especialização
em Segurança Pública da Universidade
Estadual da Paraíba, em convênio com a
Secretaria de Segurança Pública e Defesa
Social do Estado da Paraíba, em
cumprimento à exigência para obtenção
do grau de especialista.
Orientador(a): Profª. Drª. Aline Lobato
Costa

Aprovado, em: 09/12/2014
Nota: 8,0(oito vírgula zero)

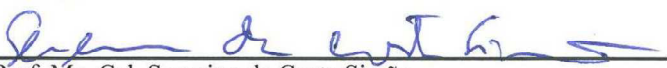
BANCA EXAMINADORA



Profª. Drª. Aline Lobato Costa.
(Orientadora)



Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva
(1ºAvaliador)



Prof. Me. Cel. Severino da Costa Simão
(2ºAvaliador)

Torcidas Organizadas: Conflitos e medidas preventivas

SANTOS, Moisés Taveira Dos¹

RESUMO

Fundamentado no estatuto do torcedor, em entrevistas concedidas por torcedores dos principais clubes da cidade e de autoridades policiais; este trabalho tem como finalidade averiguar de que forma a presença da copa do mundo de futebol no Brasil poderia acarretar em melhorias na segurança pública no tocante ao público frequentador de estádios no país, e principalmente para com os apreciadores do futebol nos estádios da cidade de Campina Grande. Bem como em apresentar as dificuldades encontradas pela polícia em promover tais medidas. Essas medidas montam o arcabouço teórico da problemática tratada nesse trabalho, que tem como foco a tentativa de entender o conflito entre torcidas organizadas, através de uma pesquisa de campo realizada na cidade de Campina Grande. Esta pesquisa culminou com uma reinterpretação dos efeitos causados pelo estatuto do torcedor, bem como pela forma com que os diversos atores sociais enxergaram essas mudanças. Também tentamos apontar algumas debilidades referentes à violência que ainda persiste entre os membros de torcidas organizadas, com destaque de pesquisa para as torcidas organizadas da Facção rubro negra do campinense clube e torcida jovem do Galo do Treze Futebol Clube. Essa pesquisa apontou não só a visão de torcedores das facções, como também de agentes do estado e de torcedores não coligados.

¹ Aluno do Curso de Especialização em segurança pública da UEPB. E-mail para contato: moisestaveira@yahoo.com.br

PALAVRAS-CHAVE: Segurança pública.Torcidas Organizadas. Polícia.

ABSTRACT

Based on the status of the fans, in interviews for fans of top clubs in the city and police authorities ; This work aims to investigate how the presence of the World Cup football in Brazil could lead to improvements in public security as regards public frequenter of stadiums in the country, and especially to lovers of football stadiums in the city of Campina Large. Well as to present the difficulties encountered by the police in promoting such measures. These measures amount to the theoretical framework of the problem treated in this work, which focuses on trying to understand the conflict between organized supporters through field research conducted in the city of Campina Grande. This research led to a reinterpretation of the effects caused by the status of the fans , as well as the way in which the various social actors see these changes. We also try to point out some weaknesses regarding the violence that still persists among members of organized supporters , especially research to organized supporters of Flamengo club Faction Campinense young Twisted Rooster Thirteen Football Club . This research showed not only the view of the supporters of the factions , as well as agents of the state and unrelated spectators .

KEYWORDS: Public Security. organized supporters. Police.

1. INTRODUÇÃO

Os problemas com torcidas organizadas em estádios de futebol tem sido um fenômeno moderno que tem levantado questões totalmente novas a respeito da relação do direito com a regulamentação desse fenômeno. Embora a legislação atuante no campo do esporte possa ser uma questão relativa a comissões especializadas em tais práticas, o fenômeno da violência nos estádios de futebol trouxeram a tona a necessidade de regulamentações jurídicas que possam atender mais especificamente a tal problemática.

Parte dessa visão está relacionada com problemas sociais mais profundos, como a sensação de pertencimento social, a falta de estrutura de combate a violência urbana, a presença de facções infiltradas entre os torcedores, etc.

No que tange a legislação, é importante entender as propostas dadas por diversos órgãos relacionados ao futebol, assim como de instituições responsáveis pelo zelo das boas práticas sociais.

“Art. 1º: Este estatuto estabelece normas de proteção e defesa do torcedor.

Art. 1º-A.: A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos.”
(BRASIL. [Estatuto de defesa do torcedor (2003)]).

A falta de material teórico ficou evidente durante o trabalho de estudos preparatórios da pesquisa. Por este motivo, foi adotado uma postura mais prática e menos teórica sobre o tema, abordada mais diretamente com a coleta de dados e a construção do trabalho de campo.

No entanto, foram utilizadas algumas literaturas pertinentes ao caso. O estatuto do torcedor foi parte essencial dessa construção teórica, uma vez que representava o suprássumo dessa tentativa de resolução do problema. O estatuto do torcedor (BRASIL,

2003) foi criado recentemente pela necessidade de uma lei específica que pudesse organizar as atividades das torcidas no geral, e prover o problema dos combates travados entre as mesmas, visando evitar o esvaziamento dos estádios pelos diversos frequentadores.

2. Referencial Metodológico adotado para fins de pesquisa

A pesquisa foi realizada através do uso de questionários semi-estruturados, com observação participante através do contato de diversos grupos envolvidos com a questão. Principalmente as informações dadas pela Polícia Militar da Paraíba, membros de torcidas organizadas, com destaque específico as torcidas do Treze Futebol clube da Paraíba e do Campinense Clube da Paraíba.

As entrevistas concedidas foram gravadas (juntamente com o acompanhamento de questões preestabelecidas juntamente com o orientador); Tais entrevistas seguiram na medida do possível, o caminho dado pela conversa dos informantes. Estes, ao interagirem com as perguntas, adotavam cada um sua própria forma interpretativa. No entanto, sempre que possível, eram realizados novas perguntas para evitar que os informantes “divagassem”. Obtivemos assim, uma série de entrevistas de vários envolvidos com a questão, e aplicamos essas entrevistas juntamente com o assim chamado Estatuto do Torcedor.

As entrevistas foram realizadas com agendamento prévio aos entrevistados e com autorização dos mesmos. Para efeitos de ética acadêmica, os nomes dos indivíduos entrevistados foram mantidos em sigilo na publicação, com exceção do comandante do Batalhão de Polícia Militar da Paraíba em exercício durante a pesquisa. Por se tratar de informante representante da instituição, tendo se pronunciado de forma pública em relação ao caso.

A cidade de campina grande, no estado da Paraíba, como um todo, foi escolhida como local de pesquisa, sendo no entanto buscado uma certa divisão entre o local onde os

informantes moram para tentar seguir a própria divisão espacial das torcidas dentro do território municipal.

Portanto, no geral, podemos dizer que esta pesquisa de campo se dividiu em um conjunto de entrevistas com informantes, através de gravação, e de pesquisa de campo através de observação participante.

3. O ESTATUTO DO TORCEDOR

Promulgada em 15 de maio de 2003, a Lei nº 10.671, conhecida como Estatuto do Torcedor, foi formulada para atender a carência dos desportistas brasileiros que desejam a prevalência da ética, da moralidade, da transparência no desporto profissional, e da falta de conflitos nos estádios, especialmente no futebol, que demonstra níveis alarmantes de violência a cada dia.

Pode-se afirmar que o Estatuto do Torcedor representa um avanço na organização e administração do desporto profissional, havendo motivação para o otimismo quanto ao futuro, fazendo-nos não esperar vermos mais violência e fraudes nesta importante atividade considerada uma das principais manifestações de cultura dos brasileiros.

“A lei de nº 10.671, de 15 de março de 2003 (Estatuto de defesa do torcedor), nasceu do compromisso firmado entre as vozes da sociedade e seus legítimos representantes no parlamento brasileiro, como instrumento balizador das relações entre o público e as entidades, clubes e promotores de eventos esportivos”. (BRASIL. [Estatuto de defesa do torcedor (2003)]).

Também se utilizou uma série de artigos de jornal, que correspondiam a divulgação de diversos estilos de resoluções desse problema adotados em várias partes do mundo (RODRIGUES, 2003; PIMENTA, 2000).

Matéria editadas em jornais de grande divulgação também foram consultadas como fontes de informação do tema. Muitas dessas matérias ajudaram a referenciar a problemática, seja ela referente a como os problemas aconteciam no cotidiano, seja como referências as diversas tomadas de atitudes de autoridades relacionadas com a segurança no estádios e no eventos esportivos.

Percebeu-se que uma grande quantidade de atos tem gerado consequências além dos horários de jogo, significando que estas torcidas em algum momento passaram a se identificar enquanto unidade, chegando mesmo a criar uma identidade própria, como marca de grupo. Também foi utilizada leituras bibliográficas com o intuito de entender como estas representações influenciam o grupo a agir de forma violenta (ALBUQUERQUE JUNIOR, 200; GONÇALVES, 2007).

Uma vez que o acesso ao estádio de futebol para assistir a uma partida é uma deliberada forma de consumo, e ao pagar e adquirir um ingresso para assistir uma partida de futebol, o torcedor é o destinatário final deste espetáculo (produto e serviço) promovido pelo fornecedor (clubes e organizadores do evento), existe uma relação de consumo entre o torcedor e os clubes que organizam as partidas. A lei 9.615/98 afirma que o espectador que paga para assistir o espetáculo está amparado, para todos os efeitos, pelo artigo 2º da lei 8.078/90, que é o código do consumidor, o qual é incumbido de garantir ao usuário a qualidade de serviço que tem direito quando o consome:

Estatuto do Torcedor é o nome popular do qual ficou conhecida a lei número 10.671 de 15 de maio de 2003, dedicada a uma monetização mais racional das atividades desportivas no Brasil, com especial foco para aquele que é o mais popular do país, o futebol. Um pouco anterior, e, buscando tratar de praticamente os mesmos assuntos, está a lei número 9615 de 1998, mais conhecida como **Lei Pelé**, que institui normas gerais para o desporto¹. (RODRIGUES, 2003, pág. 35).

Em primeiro lugar, é necessário especificar o que se denota como Torcedor, conforme o artigo 2º da lei 10.671/2003, torcedor é “toda pessoa que aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de

qualquer modalidade esportiva”. Também é necessário acrescentar que o Estatuto de Defesa do Torcedor só se aplica, segundo seu artigo 43, ao “desporto profissional”.

O estatuto do torcedor-consumidor apresenta especificações que vão da transparência na organização dos jogos até a especificação das penalidades de seu não cumprimento.

Sobre a venda de ingressos, por exemplo, o Estatuto especifica que o torcedor tem o direito de saber tudo à respeito da venda dos ingressos, compreendendo as datas, os lugares, e os participantes dos jogos, os locais de compra e as formas de pagamento dos ingressos, etc., uma vez que é direito básico do consumidor a informação congruente dos produtos e serviços, de acordo com o artigo 6º, inciso III, do código do consumidor. Este especifica também que o consumidor tem o direito de exigir o seu lugar quando compra ingresso para uma cadeira numerada e quando chega ao local o mesmo está ocupado, podendo convocar as autoridades policiais e os responsáveis pela organização do jogo para que retirem o “invasor” do local marcado. Entre outras especificações o artigo 6º, inciso III, também faz referência ao preço dos ingressos, lugares nas arquibancadas, continuação dos jogos, quando necessário, ingressos falsificados, superlotação nos estádios, e sobre a venda ilegal, os famosos “cambistas”.

Sobre a segurança nos Estádios o artigo 6º, inciso I, do código do consumidor aponta como direitos básicos a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento do produto considerados perigosos ou nocivos e o inciso VI, do mesmo artigo, afirma que é direito básico do consumidor a prevenção e reparação dos danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos. E o artigo 13 do Estatuto de Defesa do Torcedor afirma que este tem direito a segurança nos locais onde são realizadas os eventos esportivos “antes, durante e após a realização da partida”. Posteriormente o código do consumidor afirma que a entidade responsável pela organização da competição e seus dirigentes devem responder independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados ao torcedor no decorrer de falhas de segurança nos estádios.

De acordo com o artigo 14 do Estatuto de Defesa do Torcedor, as entidades desportivas detentoras do mando dos jogos deverão solicitar o poder público competente a presença de agentes públicos de segurança devidamente identificados que deverão se responsabilizar pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios. Além disso, estas entidades devem informar aos órgãos de transporte e higiene os dados

necessários a segurança da partida, especialmente o local, o horário de abertura do estádio, a capacidade de público do estádio e a expectativa de público; também deverá disponibilizar ao torcedor orientadores e serviço de atendimento para encaminhamento das suas reclamações no momento da partida, caso as providências à cima não sejam tomadas, a entidade “perderá o mando de campo por, no mínimo, dois meses”, sem necessidade de sanções nas áreas civil e criminais.

Com relação à segurança dos estádios, conforme o artigo 16 do Estatuto de Defesa do Torcedor, as entidades responsáveis pela organização da competição deverão confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência a hora e o local da realização das partidas, deverá também contratar seguro de acidentes pessoais tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, deverá disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão e uma ambulância para cada dez mil torcedores e também comunicar com antecedência as autoridades de saúde a realização de evento. Estas mesmas entidades deverão elaborar “planos de ação” sobre segurança, transporte e contingências que têm a possibilidade de acontecer durante o jogo, informando aos órgãos de segurança pública e aos meios de comunicação.

Caso o torcedor venha sofrer lesões em virtude de brigas ou de desabamentos, os organizadores do evento serão os responsáveis e deverão arcar com a indenização que decorra das lesões, caso este chegar à óbito, uma pensão deverá ser paga à favor da família do falecido determinada pelo juiz levando em conta a atividade que o falecido exercia, o valor que recebia e sua idade. A responsabilidade por esses incidentes geralmente é a *responsabilidade objetiva*, ou seja, que se caracteriza pela ocorrência do evento, do fato ou do prejuízo, independente de alguém ter causado-apor sua vontade, por imprudência ou negligência.

Na hipótese de haver um tiroteio envolvendo a Polícia Militar em meio a multidão em pânico no estádio de futebol, o artigo 37, parágrafo 6º da Constituição Federal, entende que o estado deve ser responsabilizado caso algum torcedor seja atingido, ou seja, é responsabilidade objetiva do Estado, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial número 4.564/MA, relator Ministro Ilmar Galvão.

O artigo 39 do Estatuto de Defesa do Torcedor declara que, caso o torcedor venha à invadir o campo de futebol durante a partida, este ato será entendido como no sentido de que esse esteja promovendo tumulto, o mesmo ficará impedido de

comparecer às proximidades e ao local dos eventos esportivos no prazo de três meses à um ano, de acordo com a gravidade da sua conduta. Se alguém que se diz torcedor venha a promover tumulto, praticar ou incitar a violência no raio de cinco mil metros do local de realização dos jogos, este mesmo será julgado pelos juizados especiais criminais (Jecrim), conforme pede o Ministério Público, a polícia, as autoridades do mando de eventos esportivos ou de qualquer torcedor que peça.

Com relação ao transporte aos estádios, cada torcedor pode optar pelo meio de transporte que utilizará, quando utilizar transporte público, o estado responderá pelos danos que possam vir a ser causados ao torcedor.

Por fim, segundo o artigo 26, e incisos, do Estatuto de Defesa do Torcedor, cabe à estes a responsabilidade do acesso a transporte seguro e organizado; divulgação nos meios de comunicação das providências tomadas com relação ao transporte para o local da partida; a organização das adjacências do estádio em que ocorrerá a partida viabilizando o acesso seguro e rápido ao evento na entrada, e aos meios de transporte na saída.

A respeito da alimentação, bebidas e higiene nos estádios, as empresas que disponibilizam o serviço se fornecimento da alimentação e os organizadores que responderão, caso venham à acontecer problemas causados aos torcedores que os tenham consumido dentro dos estádios. Ambas serão responsáveis por indenizar o torcedor-vítima, isso conforme o artigo 7º, parágrafo único, o 18, 19 e o 10 do código do consumidor. Igualmente, o torcedor tem direito à higiene e a qualidade das instalações físicas dos estádios e dos produtos de alimentação vendidos no local, assim como tem direito a preços justos, pois é proibido impor preços excessivos ou aumentar sem uma justificção os preços dos produtos comercializados no local, isso segundo o artigo 28, e parágrafos, do Estatuto de Defesa do Consumido. Também é direito do torcedor, conforme o artigo 29, e parágrafo único, do Estatuto de Defesa do Consumidor, que os estádios disponibilizem um número de banheiros compatível com a sua capacidade de espectadores em plenas condições de funcionamento e limpeza. Aquele que tenha colocado alimentação ou bebida para venda ao público que não estejam apropriados para o consumo responderá criminalmente, a partir do artigo 7º, inciso IX, da Lei 8.137/90, como segue “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda, ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadorias em condições impróprias para o consumo leva a pena de detenção de dois à cinco anos ou multa”.

Conforme o artigo 52 da Lei 9.614/98, com redação dada pela Lei 9.981/0, a Justiça Desportiva é composta dos seguintes órgãos: Superior Tribunal de Justiça Desportiva, que funciona juntamente com as entidades de administração do desporto nacionais; e Comissões Disciplinares, que processam e julgam as questões previstas nos códigos de Justiça Desportiva. Cada uma dessas partes devem ter consciência de tudo que acontece nos processos para poderem manifestar-se a respeito.

No Estatuto do Torcedor, temos uma espécie de prolongamento do Código de Defesa do Consumidor na área das práticas desportivas, na realização das partidas, e todo o procedimento e logística que tais eventos necessitam, assim como nas pessoas que trabalham nos eventos. Nunca é demais salientar que a lei procurou atingir toda modalidade de esporte que tenha acesso garantido ao público torcedor, mas, na prática, isso significa quase totalmente abordar o assunto do ponto de vista da prática do futebol e de seu respectivo público.

Segundo o propósito desta lei, a segurança do torcedor, qualidade do estádio que frequenta e dos serviços oferecidos pelo estabelecimento, tem de ser garantidos. As principais questões ligadas ao estatuto do torcedor são:

- Disponibilidade dos ingressos às partidas, não omitindo abordagem da questão da meia - entrada e seus destinatários;
- Segurança necessária nos estádio;
- Higiene a ser mantida em todas as dependências dos estádios;
- Comercialização de gêneros alimentícios, sendo que aspectos ligados a este, como conservação dos mesmos, será assunto ligado diretamente ao Código de Defesa do Consumidor.
- Assistência médica para todos os presentes no evento esportivo em curso;
- A criação da figura do ouvidor pelo mesmo estatuto, incumbido de receber reclamações e sugestões por partes dos torcedores, dirigidas aos organizadores dos eventos;

- Ampla informação e orientação acerca de cada ponto do estádio, além de pontos de atendimento aos torcedores para esclarecimento de qualquer informação de cunho mais trivial (esta última norma sendo obrigatória para estádios com mais de 20 mil assentos).

4. O SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

O Superior Tribunal de Justiça Desportiva e os Tribunais de Justiça Desportiva devem ser compostos por nove membros (dois indicados pela entidade de administração do desporto e outros dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal; dos advogados om notório saber jurídico desportivo, indicados pela OAB; um representante dos árbitros, indicados por estes; e dois representantes dos atletas por estes indicados).

Consigne-se que é direito do torcedor que os órgãos da Justiça Desportiva, no exercício de suas funções, sob pena de nulidade, observem os princípios “da impessoalidade, de nulidade, da moralidade, da celeridade, da publicidade e da independência”, devendo ser, suas decisões, sob pena de nulidade, fundamentadas, publicadas, nunca correndo os processos em segredo de Justiça (sempre públicos) e disponibilizadas na internet em sítio próprio, conforme artigos 34 até 36, todos do Estatuto de Defesa do Torcedor.

A hierarquia das decisões e recursos dos órgãos desportivos citados acima e seus efeitos se dão a partir das decisões da Comissão Disciplinar, caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva, e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

O recurso será recebido e processado com “efeito suspensivo” quando a penalidade “exceder duas partidas consecutivas ou quinze dias”.

Assim, se o jogador de futebol tiver sido julgado e a ele tiver sido aplicada a pena de não poder participar de mais de duas partidas consecutivas ou não poder jogar

por mais de quinze dias, enquanto o Tribunal de Justiça Desportiva não julgar o recurso, o jogador de futebol poderá jogar normalmente nas partidas posteriores.

Se for aplicada outra penalidade que não as citadas acima (o exceder de duas partidas consecutivas ou os quinze dias) – uma pena de multa, por exemplo -, o efeito do recurso é só “devolutivo”; enquanto o Tribunal de Justiça Desportiva não julgar o recurso do jogador de futebol; a penalidade aplicada persiste e o jogador deve pagar a multa de imediato.

5. A ESTRUTURA DOS ESTÁDIOS

Tal lei inovou ainda por trazer amplos dispositivos tratando da segurança nos estádios, no maior fomento às divisões inferiores e de base de todos os esportes de público, tornando-os mais competitivos, de melhor qualidade e capazes também de atrair um público espectador. É notável também a iniciativa contida na letra da lei de garantir o cumprimento do princípio da publicidade aos Tribunais de Justiça Desportivas, órgãos, que por determinações de entidades como a Federação Internacional de Futebol (FIFA) acabam por ter um certo distanciamento das demais de instâncias de justiça em nosso país.

Sabemos que é demasiado complexo fazer uma comparação entre o padrão internacional dos estádios dos clubes europeus e a realidade dos clubes brasileiros, justamente por que clubes como Real Madrid ou Barcelona seguem em seus estádios os padrões exigidos pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ha muitos anos; estádios sem fosso, sem alambrado, que isolam a torcida do campo dando-lhes maior conforto e segurança, além de câmeras de monitoramento espalhadas por todo o estádio são elementos que a muito se fazem presentes. Esse conforto é uma realidade Europeia, comprovadamente muito distante da realidade do Brasil, porém, a Federação Internacional de Futebol (FIFA) para a Copa do Mundo de 2014, vem exigindo a adaptação dos estádios brasileiros que serão palco de jogos da copa como podemos ver em seguida:

O secretário-geral da Federação Internacional de Futebol (FIFA), Jérôme Valcke, cobrou nesta quinta-feira (10) melhorias no Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília. Nas últimas partidas no local, o gramado apresentou muitas falhas, além de problemas como falta de água para os torcedores. “Alguns jogadores estão acostumados a atuar nos melhores lugares que se pode ter. Na Europa, a maioria dos estádios são de alta qualidade. Só para dar um exemplo, a qualidade do gramado de Brasília não é o que esperamos e, definitivamente, precisamos trabalhar para ter a certeza de que ele estará em melhor qualidade até a Copa do Mundo, isto não é uma crítica, é um fato. Nós temos tempo de sobra para que o campo melhore”, disse Valcke, durante coletiva de imprensa na sede do Comitê Organizador Local (COL), no Riocentro, zona oeste do Rio. (<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/a-preocupacao-da-fifa-para-o-mundial-no-brasil-estadio-de-brasilia/?cHash=8b93aec1ddecdcb57710adfe4357b61c>. acessado em: 12/09/2013).

Essas declarações do secretário-geral da Federação Internacional de Futebol (FIFA) deixam os representantes dos clubes de elite do futebol brasileiro apreensivos, pois estes já sentem dificuldades de atualizarem seus cotidianos e estádios às tendências internacionais, e estes casos não são muito díspares dos casos dos clubes e estádios paraibanos: O Campinense Clube e o Treze Futebol Clube, por exemplo, segundo os próprios torcedores e diretores, precisam mais do que urgentemente passar por reformas para garantir melhorias nas condições de acesso, segurança, acomodação, visibilidade, acessibilidade, conforto, entre outros serviços, tanto aos jogadores quanto aos torcedores que fazem questão de presenciar os espetáculos.

Nas competições disputadas por estes clubes, o estádio utilizado é o Ernani Sátiro (O Amigão) o qual em sua capacidade, nem um terço de seus lugares são compostos de cadeiras, se vivencia ainda o retrocesso das famosas *gerais* e arquibancadas de degraus de concreto.

Para além do desconforto e da falta de proteção quanto às adversidades do clima, a violência entre as *torcidas organizadas* é um complexo problema a ser combatido no Brasil, sobretudo, na cidade Campina Grande no estado da Paraíba. A intenção de levar incentivo aos jogadores e alegrias aos jogos que foi a razão pela qual se criou a Torcida organizada, acabou se tornando disseminação da barbárie por parte de alguns. Essas

ocorrências inconvenientes são cada vez mais frequentes nos estádios, transformando os jogos de futebol em locais comparados à verdadeiras arenas medievais, sem falar nas críticas à respeito desses incidentes, uma vez que os jogos de futebol nos campeonatos pelo Brasil são registrados e comentados não só pela imprensa nacional como pela imprensa internacional, e principalmente por estarmos nos aproximando cada vez mais do início da Copa do Mundo que terá como sede o Brasil.

6. A VIOLÊNCIA E MEDIDAS PREVENTIVAS

Segundo o sociólogo Carlos Pimenta, essa violência entre torcidas não está desvinculada de movimentos sociais organizados a partir das relações individuais e grupais na sociedade brasileira contemporânea. Esses novos grupos sociais, acabam interferindo inclusive na identidade social dos jovens, que para serem aceitos perante os seus iguais, acabam adotando um estilo de vida que difunde a autoafirmação. Esses sujeitos "sociais" se expressam através da negação do outro (enquanto ser social), da disputa e da violência prazerosa entre os grupos rivais. A estrutura dessas torcidas organizadas, muitas vezes acaba desenvolvendo um poder paralelo ao poder dos dirigentes dos clubes, devido à venda de produtos com a marca da "organização", isso lhes possibilita a autonomia financeira necessária para manterem uma sede e o aparelhamento de seus filiados. Nesse meio é frequente a incitação durante os cantos e o uso de palavrões quando se refere aos rivais, os quais também são vítimas de provocações e escárnio.

De acordo com a FACOMB - Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia Campus Samambaia - O grande número de conflitos entre torcidas organizadas têm gerado questionamentos sobre a verdadeira motivação destes torcedores e aflorado o debate sobre o fim destes grupos, Para muitos, apenas o fim das torcidas organizadas resolveria o problema de uma vez por todas, parte dos apreciadores que acompanham os jogos televisionados, afirmam que as torcidas organizadas tem afastado os verdadeiros torcedores dos estádios e defendem que o governo deve tomar medidas para acabar de vez com os grupos. Alguns políticos concordam e querem fazer isto virar lei. Segundo

um projeto do deputado Carlos Antonio do PSC-GO, as torcidas organizadas deveriam ser proibidas de adentrar qualquer jogo de futebol.

O projeto de lei veda a entrada de torcidas uniformizadas e o porte de sinalizadores, rojões, foguetes ou artefatos que contenham pólvora, ou qualquer tipo de arma branca, além de bandeiras, camisas ou outras vestimentas que façam alusão ao nome da torcida organizada.

Por outro lado, parte dos próprios torcedores afiliados a torcidas organizadas alegam que aviolência só continua porque falta um empenho efetivo das autoridades em punir as pessoas que agem dessa forma e que a população só vê a parte negativa das torcidas organizadas, pois muitos dos afiliados vão de fato para incentivar o seu time.

Ainda segundo a FACOMB, um pequeno levantamento feito através da rede social facebook com 40 usuários frequentadores de estádios de futebol, 75% apoiam a ideia de extinção das torcidas organizadas enquanto 25% afirmam que não são a favor do projeto.

Segundo Pimenta (2000), “A violência é o elemento aglutinador e constitutivo dos agrupamentos de torcedores (...) os argumentos explicativos permanecem no eixo do econômico e da classe social, como determinantes”.

Pimenta então expõe, a partir de suas pesquisas e entrevistas, as visões das autoridades esportivas a respeito dos atos de violência entre os torcedores, que segundo ele, sucederam na imprensa após o lamentável fato de 20/08/1995: Em 20 de agosto de 1995, uma batalha campal entre as torcidas Mancha Verde, do Palmeiras, e Independente, do São Paulo, no Estádio do Pacaembu, na final da 2ª Supercopa São Paulo de Futebol Júnior, terminou com a morte de um torcedor, Márcio Gasparin da Silva, de 16 anos, e 104 feridos. Dois torcedores foram presos segundo matéria do diário de São Paulo de 11 de Março de 2013.

O repórter Flávio Prado entende que: "(...) Esses jogos de graça, envolvendo grandes equipes, são ótimos pretextos para que esses marginais compareçam."

Já o jornalista esportivo Juca Kfoury expressou: "(...) uma das soluções que eu vejo imediata é proibir, terminantemente, o futebol com portões abertos; futebol de massa nem pensar, porque é a

senha para bandidos tomarem conta do estádio. Cobrar o ingresso e cobrar caro, cada vez mais caro, com cadeiras em todos os setores do estádio. Tornar o futebol um esporte para a elite, vão lá 40 mil abençoados por Deus, da alta classe média desse país (...). Evidentemente que não são os pobres os culpados pela violência. Os culpados pela violência a gente conhece desde a distribuição de renda neste país, mas que infelizmente, 90% desses vândalos são do 'lumpesinato', são; são explorados, são; são um bando de desocupados, são (...) ou são explorados dessa gente, em regra os presidentes de 'torcidas organizadas' (...)."

O Promotor Público, Fernando Capez (1996:49), designado para mover ações públicas contra a legalidade das "torcidas organizadas", salientou que "(...) o recrudescimento dos problemas sociais e econômicos, o considerável aumento da distância entre os segmentos sociais, o alastramento generalizado da miséria, a falta de emprego e de acesso a um sistema de educação e saúde minimamente adequados, entre tantos outros problemas, acabaram criando perigosos focos de tensão social". (http://buenoecostanze.adv.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2159. Acessado em: 12/09/2013).

Essas declarações direcionam a discursão para o viés social. Para eles os fatores econômicos e de classe social é que conduzem os torcedores à agirem de forma violenta. A solução, então para estas pessoas, traduz-se no cerceamento do acesso dos torcedores aos estádios através da ação policial ou da majoração dos ingressos dos jogos.

É sabido que o Brasil dispõe de uma lei que gere os eventos desportivos, porém o não cumprimento desta é que acarreta o número de incidentes ocorridos. Para elaborar uma política pública com medidas preventivas para evitar confrontos entre torcidas organizadas e entre policiais e torcedores; o Brasil deveria se inspirar nas estratégias utilizadas nos estádios dos campeonatos ingleses, como veremos a seguir com o trecho da matéria publicada no site da revista Veja em 14/12/2013:

Há trinta anos, a violência dos torcedores ingleses mais inconsequentes, conhecidos como hooligans, provocou a exclusão das equipes do país das competições europeias por cinco anos. A

razão foi a morte de 39 torcedores da Juventus, da Itália, em confronto com aficionados do Liverpool, em um jogo da Copa dos Campeões da Europa, disputado no Estádio de Heysel, em Bruxelas, na Bélgica, em 1985. Os hooligans causavam terror nas ruas e nos campos. Ocupavam as áreas mais populares dos estádios, os chamados *terraces*, e de lá promoviam o caos, com sessões de pancadaria e invasões de gramado. A então primeira-ministra britânica, Margaret Thatcher, tratou de lidar com o problema à sua maneira: forte repressão policial e isolamento dos hooligans. Para conter os arruaceiros, foram instaladas grades pontiagudas, eletrificadas e com arame farpado no topo. Engaiolados, os torcedores se apinhavam como se estivessem enjaulados. A situação foi se deteriorando até 1989, quando na semifinal da Copa da Inglaterra, uma massa de torcedores do Liverpool que tentava chegar ao estádio de Hillsborough, foi forçando a entrada pelos portões. A superlotação, aliada à falta de sinalização, esmagou os torcedores contra a grade que separava o campo das arquibancadas. Noventa e seis pessoas morreram esmagadas.

As autoridades britânicas decidiram reagir. O magistrado Peter Murray Taylor foi encarregado de preparar um relatório sobre a tragédia (...) Em seu relatório final, de janeiro de 1990, Taylor propôs uma transformação radical no futebol inglês. “O comportamento e a segurança da multidão estão diretamente relacionados à qualidade das acomodações e instalações”, concluiu. Desde Hillsborough, trinta estádios foram construídos e centenas foram reformados (nesse aspecto, o legado das belas arenas erguidas para a Copa de 2014 pode ser muito bom). Os *terraces*, habitat favorito dos hooligans, foram preenchidos com cadeiras. Os estádios dos times de primeira e segunda divisões passaram a ter assentos para todos os espectadores.

Aliada à reforma dos estádios, foi criada uma política de prevenção da violência. Em vez de tentar conter os baderneiros depois do início dos confrontos, a polícia passou a identificá-los previamente. Todos os times ingleses tiveram de instalar em seus estádios sistemas de monitoramento por câmeras. Com esse aparato, a polícia faz uma varredura virtual à procura de torcedores brigões. Assim que um hooligan é localizado, é retirado do estádio. O embate entre policiais e torcida foi substituído pelo trabalho discreto de inteligência. Há um oficial escalado para estudar o comportamento dos torcedores de

cada clube profissional inglês. Ele informa à polícia a identidade daqueles potencialmente mais perigosos.

Tão ou mais importante do que a mudança nas normas é a efetiva aplicação da lei. Na temporada 2012-2013, houve 2 456 prisões de torcedores. A maioria dessas detenções resultou em Ordens de Banimento do Futebol (FBO, na sigla em inglês). O torcedor que for pego brigando recebe uma FBO e é obrigado a ficar de três a dez anos afastado dos estádios. Para garantir o cumprimento da pena, ele tem de ficar em uma delegacia enquanto seu time joga. Quando a seleção inglesa atua fora do país, o vândalo é obrigado a entregar seu passaporte cinco dias antes do jogo. Quem desrespeita a regra é preso e processado. Simples assim. Basta cumprir a lei. (<http://veja.abril.com.br/noticia/esporte/como-a-inglaterra-acabou-com-a-barbarie-das-torcidas> - Acessado em 03/01/2014).

Ou seja, muitos incidentes envolvendo intensos confrontos entre torcedores ingleses causaram mortes, deixaram muitos feridos e promoveram a exclusão de clubes ingleses por vários anos da *Euro Champions*. A federação inglesa então tomou medidas que reduziram a impunidade e aos poucos foram extinguindo os confrontos entre torcedores, fazendo o país servir de referência para todos os campeonatos não só da Europa, como do mundo.

Não apenas para a Federação Paraibana de Futebol (FPF), mas para todo o Brasil, as dificuldades em se adequar ou mesmo em aproximar nossa organização destes padrões estancam no fato, segundo os gestores políticos, de não termos recursos suficientes. Talvez a maior dificuldade não apenas em Campina Grande, mas em todo país, seja a impunidade, que acaba favorecendo os indivíduos que utilizam os eventos esportivos para promover a violência e o vandalismo, pondo em risco a segurança do verdadeiro torcedor que está pagando pelo lazer de assistir uma partida de futebol.

Cotidianamente vemos que os confrontos entre torcedores por todo país proporcionam em vez de festa, a ação da polícia militar e da tropa de choque na saída de muitas partidas, utilizando sem o menor decoro, balas de borracha e bombas de efeito moral, que maculam a beleza de qualquer competição esportiva. E não obstante do restante do país, esse fatos também são rotineiros na cidade de Campina Grande – PB, do mesmo modo, a polícia se vê numa difícil condição para conter essa situação.

Diante do exposto, podemos afirmar que existem impasses acerca do tema e que as opiniões divergem dentro das próprias torcidas. Podemos então fazer aqui uma análise dos discursos dos agentes participantes deste dilema social, primeiramente, um depoimento de integrantes de torcidas organizadas e em seguida, os das autoridades esportivas.

Procuramos entrevistar testemunhas orais que esboçaram suas opiniões sobre o que deve ser feito para gerar melhorias em prol de um lazer com segurança, conforto e satisfação ao torcedor que é o consumidor direto do produto futebol seja em Campina Grande ou em qualquer lugar do Brasil.

Apesar de sabermos as dificuldades de se utilizar fontes orais em uma pesquisa, buscamos filtrar as informações a ver a coerência do que foi registrado, para nos utilizarmos destes fragmentos e através dos mesmos, explorar esta oportunidade de responder as hipóteses da pesquisa, sendo um contraponto aos dados fornecidos pelas autoridades competentes a segurança pública. Ao relatar suas experiências coletivas, os entrevistados nada mais fazem do que representar os significados do que vivem cotidianamente seja no seu presente ou mesmo nos últimos anos. Desta forma seu senso de código moral e comportamento, são esboçados nas narrativas onde os significados anseios individuais e coletivos são representados em seus discursos:

Esses signos provocam a evocação, fazem chegar a consciência sensações ou imagens já vividas que aparecem como rasgões num tecido negro. Passam através destes rasgões figuras indecisas, imagens fugidas, aparições irrepetíveis que trazem até o indivíduo o passado em estado puro, ou seja, não uma simples semelhança entre o passado e o presente, uma repetição de sensações, mas sim, uma fusão de sensações, mas sim, uma fusão de sensações passadas e presentes que faz com que o que foi invocado surja de uma nova forma (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2007, p. 201)

As fontes orais são de extrema importância neste trabalho e nos deram a chance de analisar nos discursos dos entrevistados, os significados e representações no que diz respeito ao que deveria ser realizado em prol de uma melhoria na qualidade de arenas em que os espetáculos futebolísticos acontecem. Ao filtrar as narrativas, percebemos

uma tendência dos entrevistados a jogar a culpa dos lamentáveis confronto uns nos outros. Todos em geral acabam esquecendo que a segurança não é apenas um direito, mas também um dever de todos. Não há como os órgãos competentes promoveram uma segurança pública de qualidade, sem que a população contribua de forma consciente e significativa.

Abaixo temos a opinião de um dos integrantes de uma torcida organizada da cidade de Campina Grande - PB a respeito da violência efetiva nos estádios da mesma:

(Pesquisador):Quais as maiores dificuldades encontradas pelo torcedor no acesso aos estádios de futebol?

(Entrevistado): Ah! O maior defeito na segurança pública no acesso aos estádios, é... a gente vai pro estádio no incentivo de torcer, mas a gente vê que a segurança está em segundo plano, pois eles não oferecem segurança ao torcedor, não. E por isso fica naquela coisa apreensiva da gente ir ao jogo apoiar nosso time, aí eu discordo da segurança pública que está acontecendo hoje. Com certeza o que mais existe hoje é a prática abusiva por parte da polícia contra todos nós das torcidas organizadas, pois somos discriminados, pois quando todos nós estamos indo para o jogo, a polícia faz vistorias pensando que todo mundo é bandido, e trata todo mundo como se fossem verdadeiros marginais, isto é muito abusivo, embora tenha surgido várias melhorias, mas eu acho que a segurança pública em vez de atacar a gente, devera mesmo é nos proteger. As melhorias da polícia acontecem com este novo comandante que está aí, com algumas coisas boas, mas muitas vezes deixa a desejar, como os incidentes com a torcida rival em que apareceu torcedor morto, isto aí, é a falta de um esquema seguro polícia. Eu não levaria um filho pequeno ao estádio por que ele não ia entender o negócio da torcida e a torcida rival eles não querem saber se a pessoa é criança ou adulto, vendo a camisa do outro time, eles

só querem agredir, atacar. Eu não levaria, não. (Entrevista 1: F. de S. S. integrante da Fação Rubro Negra. Residente no bairro da bela vista em Campina Grande).

Percebemos no relato do entrevistado uma profunda indignação em relação à estratégia utilizada pela polícia na segurança de eventos desportivos, esboçando um grande anseio de desfrutar dos espetáculos esportivos, sem sofrer violência nem por parte de outros torcedores nem da própria polícia.

Por este motivo, realizamos uma entrevista com o comandante do 2º Batalhão da Polícia militar da polícia militar de Campina Grande, Coronel Souza Neto, em 4 dezembro de 2013:

- 1) Quais os projetos e objetivos para conter torcidas organizadas?

Resposta: *Continuar fazendo a divisão das torcidas organizadas nos estádios em parceria com o ministério público com objetivo de combater os abusos proporcionados pelos integrantes dessas torcidas. Fazendo a segurança, tentando coibir e extinguir estas torcidas.*

- 2) A copa do mundo trouxe (ou gerou) alguma mobilização, ou alguma estratégia para combater torcidas em nosso estado na segurança pública?

Resposta: *Para nossa cidade até o momento não gerou nenhuma importância em termos de segurança pública a não ser para os estados onde ela vai ser sediada.*

- 3) Nota alguma diferença entre o comportamento das torcidas do passado para torcidas de hoje?

Resposta: *Sem dúvidas. Hoje as torcidas organizadas vem para os estádios com o objetivo de provocar brigas, não para torcer, somente para trazer problemas, gerando inimizades, podendo ocasionar ainda mais confusões. Podendo trazer brigas e intrigas que podem provocar até mortes entre esses integrantes; e nossa preocupação é de banir esses elementos mascarados de torcedor e procurar soluções para punir dentro da forma da lei e ainda vamos lutar para por fim desses. Extinguindo estas torcidas junto com o Ministério Público.*

4) Estas torcidas devem ser fiscalizadas?

Resposta: *Elas não devem ser fiscalizadas elas devem ser extintas está é a grande palavra, aquilo que não tem nenhum rendimento para o clube e ainda afasta sua torcida fiel provocando arruaças e espantando torcedores, o correto é serem extintas sem nenhuma dúvida e que a extinção seja não só dentro de campo e sim dentro da sua cidade e seu estado com proibição até da venda de camisas e outros artigos de torcidas organizadas.*

5) O que deve ser feito para melhorar o comportamento dos torcedores?

Resposta: *O que se deve fazer é executar a extinção destas, eu vou continuar na luta por esse objetivo em 2014, no próximo confronto paraibano.*

6) O que, na sua opinião, estas torcidas representam para a sociedade paraibana?

Resposta: *Elas representam somente violência em todos os sentidos, são incapazes de se comportarem dentro e fora*

dos estádios e a PM está sempre alerta para cuidar estes confrontos.

- 7) Qual a maior dificuldade que a PM encontra para manter a ordem e garantir a segurança do torcedor hoje?

Resposta: Falta de uma legislação mais forte, melhor estrutura aos locais que são frágeis e inseguros para garantir o conforto ao nosso torcedor que ainda continua pensando por falta destes bens necessários. (Entrevista 2: Cel. Souza Neto – Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Campina Grande- PB).

Podemos observar no decorrer da fala do nosso entrevistado, que o mesmo defende fortemente, assim como o deputado Carlos Antonio (PSC-GO), a extinção das torcidas organizadas. Para ele esta seria uma das medidas eficazes para garantir a segurança dos torcedores no estádio, além das mudanças/reformas que, segundo ele, garantiriam o conforto e o bem estar dos espectadores de Campina Grande. Porém, um evento deste porte não abrange somente torcida, estado (polícia) e time, um evento como um jogo desportivo, seja de futebol ou de qualquer outro esporte, também engloba toda uma equipe de organização, veremos em seguida a opinião de um torcedor a respeito dessa organização e dos desdobramentos da violência nesses eventos esportivos.

O entrevistado esteve presente no estádio Ernani Sátiro (O Amigão), em Novembro de 2009, num jogo entre o Campinense Clube e o Vasco pela série B do Campeonato Brasileiro, e nos conta como foi a sua experiência.

(Pesquisador): Num jogo de grande importância como Campinense X Vasco, pela serie B do Campeonato brasileiro, você sentiu-se seguro dentro e fora do estádio?

(Entrevistado):Eu consegui comprar o meu ingresso para as cadeiras com a carteira de estudante pagando meia - entrada. Muitos torcedores do Treze foram torcer pelo Vasco. Eu não fui com a camisa do time para evitar briga. A polícia militar no final da partida segurou a torcida do campinense, e liberou a saída da torcida do Vasco para evitar confrontos. Isto não evitou que a torcida do Campinense atirasse latas de cerveja contra a gente e tentasse ultrapassar o cordão de policiais. Do lado de fora, vi muitas prisões e só consegui pegar um táxi a um quilômetro de distância do estádio. Creio que isto ocorreu por conta que o time da casa era o Campinense e perdeu a partida.* (Entrevista 3: F. S. N. - – Integrante da torcida do Treze Futebol Clube, residente na cidade de Campina Grande – PB.)

Percebemos uma grande fragilidade na organização e o não cumprimento as determinações do estatuto do torcedor que possui diretrizes que teriam por objetivo garantir a segurança do torcedor. Este é apenas um entre os inúmeros incidentes que ocorrem por todo país. Nossos entrevistados presenciaram também um trágico episódio, desta vez na partida (Treze x São Paulo) pela Copa do Brasil em 2011, onde um policial e torcedor entrou no estádio armado e acabou disparando vários tiros para o alto gerando um grande tumulto que ganhou repercussão nacional nos meios de comunicação.

Conforme veremos no depoimento a seguir, a opinião de mais um integrante de uma torcida organizada de Campina Grande demonstra a falta de sentido racional dessas atitudes. Segundo ele, as torcidas acabam esboçando de forma violenta as frustrações de pagar o acesso ao estádio para ver a derrota de seu clube, que desencadeia uma revolta coletiva descarregada de forma irracional:

‘(Pesquisador): Na sua opinião, o que deve ser feito para acabar com os confrontos entre torcidas organizadas em dias de jogos?’

(Entrevistado):Precisamos nos conscientizar que o futebol é somente uma diversão e não uma guerra e ninguém deve brigar por estas coisas, pois isto só trás violência e prejuízo para cada um. É bem melhor buscar a paz e cada um torcer para seu time sem abusar da violência. Estas brigas são bobas e intolerantes. Vamos brincar e não aceitar isto em nosso meio. Caras rivais da outra torcida ficam chateando, chamando para a briga, e ninguém quer ficar por baixo, aí da tudo errado. Não tem nada haver com acabar com torcidas organizadas, por causa de alguns maus torcedores. Porém eu não levaria meu filho ao estádio. Até o momento não houve nenhuma melhoria no estádio de Campina Grande, o Amigão, pois as arquibancadas ainda são ultrapassadas e o acesso é muito esburacado, embora o governo do estado tenha prometido reformar, o problema continua, pois em momento de comemoração muitas pessoas se acidentam pelas condições precárias do estádio'' (Entrevista 4 : P. C. L., estudante, 22 anos, morador do bairro da Bela Vista e vice - presidente da Torcida Jovem do Galo de Campina Grande- PB).

Segundo o relato do entrevistado, a violência não é o único perigo que o torcedor corre no estádio Ernani Sátiro (O Amigão) de Campina Grande, porém as precárias condições de suas acomodações, bem como, o acesso, implicam em situações de risco para qualquer torcedor. O entrevistado informa que as provocações antes e depois das partidas, acabam agravando cenas de barbárie que vem trazendo graves consequências para jovens envolvidos em conflitos entre facções e até mesmo torcedores que não tem nada a ver com estes conflitos. Nestes episódios em que muitas vezes o nível de escolaridade dos envolvidos é muito baixo, vemos uma total falta de respeito a liberdade ir e vir do outro, bem como um esquecimento de que no esporte existe a possibilidade de derrota.

Finalizamos a série de entrevistas com o depoimento do espectador residente na cidade de Campina Grande a respeito da omissão de um sistema que efetive medidas de segurança nos estádios e suas imediações, cessando com a vulnerabilidade dos espectadores que vão, de fato, para assistirem o espetáculo.

‘(Pesquisador): Como você analisa a segurança pública no estádio que você frequenta?’

(Entrevistado): A falta de segurança é uma coisa bastante notável nos estádios entre os torcedores, eles não tem como ser do estádio, o policiamento, hoje é muito fraco e não é ostensivo. Os ônibus são a prova disto, apedrejados pela torcida rival, todo jogo é assim. A polícia não mede os atos, a polícia paraibana é uma polícia despreparada, esta é a verdade, e eles não querem saber quem está na frente, vão logo jogando de pimenta, bombas de efeito lacrimogêneo em quem tiver na frente. Todo mundo que vai para a geral, sente as mesmas dificuldades. Depois que o tenente coronel Souza Neto chegou, mudou alguma coisa para melhor, mas entre no geral, vai demorar muito pra mudar de vez, pois o que vemos é a mesma violência. Hoje eu não levaria um filho a um clássico, a não ser que fosse um jogo mais fraco, mas a um clássico eu não levaria. A torcida organizada do Treze é mais organizada no quesito estádio, arquibancada, mas a torcida do campinense ela já é mais baderneira tem muito caras que praticam crimes e são infiltradas na torcida.’’ (Entrevista 5: F. O. F. Professor, 34 anos de idade, residente na cidade de Campina Grande).

É notável a queixa do torcedor ao esboçar o seu lamento com os repetidos incidentes em que as torcidas propiciam, e o é que pior, a ação da polícia para a contenção desses confrontos, acaba por usar de mecanismos comprovadamente também violentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos depoimentos e dados levantados, constatamos que a organização das torcidas e dos eventos, a realização destes, os mecanismos de estratégias de prevenção à violência e as formas de contenção da mesma, realizadas pela polícia, ferem o estatuto do torcedor. Pode ser verificado que os confrontos continuam a acontecer levando-nos a questionar tais medidas que além de não combaterem nem punirem os responsáveis, apenas dispersam uma multidão enfurecida, prejudicando os torcedores que vão com intuito de assistir o desempenho do seu time. Para que seja garantida a liberdade de qualquer indivíduo em evidenciar a sua preferência por um clube sem sofrer represálias e para que este possa ter acesso com segurança e conforto ao estádio, é necessário um maior rigor no cumprimento pontual da legislação. Somente esta medida terá êxito para a melhoria efetiva do funcionamento desportivo no Brasil. A Paraíba não possui sede para a Copa do Mundo 2014, porém os desdobramentos de organização para os eventos esportivos ligados ao futebol na cidade existem. Segundo a jurisprudência, requerem a mesma abordagem dos demais locais do país.

O estudo acerca das torcidas organizadas envolve um conjunto de opiniões divergentes que parecem complicar as possibilidades da criação de uma legislação que consiga agradar a todos os envolvidos.

Como observado, as iniciativas de contenção da violência das torcidas organizadas está longe de ser solucionada. No entanto, parece que as iniciativas tem surtido, mesmo que em pequena escala, algum efeito. Muitos torcedores percebem, assim como as autoridades, que o problema se apresenta como um empecilho para o convívio nos estádios, e mina o consumo ou o acesso de demais cidadãos ao entretenimento do esporte. As autoridades tem se preocupado com isso, mas a FIFA e a CBF parecem se preocupar com os efeitos negativos dessa violência em relação aos ganhos de seus projetos.

Pode ser concluído que a contenção da violência das torcidas precisa passar por alguns caminhos, tais como: a extinção de torcidas, investigação policial sobre grupos, a consolidação do estatuto dos torcedores, e medidas preventivas em caso de riscos de confronto, como jogos acompanhados por uma torcida por vez.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. A Arte de inventar o passado: **História: Redemoinhos que atravessam os monturos da Memória**. São Paulo: Edusc, 2007.

BRASIL. [Estatuto de defesa do torcedor (2003)]. **Estatuto de defesa do torcedor e legislação correlata** [recurso eletrônico]. – 3. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.51 p. – (Série legislação ; n. 106)

- Atualizada em 12/8/2013. Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, e legislação correlata. ISBN 978-85-402-0134-7

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. **Violência entre torcidas organizadas de futebol**. São Paulo Perspec. vol.14 no.2 São Paulo Apr./June 2000. Acessível na Scielo em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392000000200015&script=sci_arttext

RODRIGUES, Décio Luiz José. **Direitos do torcedor e temas polêmicos do futebol**. 1ª Ed. São Paulo: Rideel, 2003.

<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/a-preocupacao-da-fifa-para-o-mundial-no-brasil-estadio-de-brasilia-/?cHash=8b93aec1ddecdbc57710adfe4357b61c>. acessado em: 12/09/2013.

http://buenoecostanze.adv.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2159.

Acessado em: 12/09/2013.

<http://veja.abril.com.br/noticia/esporte/como-a-inglaterra-acabou-com-a-barbarie-das-torcidas> - Acessado em 03/01/2014.

GONÇALVES, Lucas Faria. **As Representações Sociais de torcedores organizados sobre a violência nos estádios de futebol**. Departamento de Psicologia – Faculdade de Ciências. IN: XIX congresso de iniciação científica da UNESP. São Paulo, Outubro de 2007.

<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detalhe.php?id=84029>. Acessado em: 28/11/2013.

<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/04/lei-e-tecnologia-sao-armas-inglesas-para-evitar-violencia-entre-torcidas.html>. Acessado em: 15/11/2013.

FONTES ORAIS:

(As entrevistas foram totalmente descritas ao longo do Artigo. As perguntas foram curtas e as respostas gravadas por áudio):

- Entrevista 1: F. de S. S. - Integrante da Facção Rubro Negra. Residente no bairro da bela vista em Campina Grande.
- Entrevista 2: Cel. Souza Neto – Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Campina Grande- PB.
- Entrevista 3: F. S. N. – Integrante da torcida do Treze Futebol Clube, residente na cidade de Campina Grande – PB.
- Entrevista 4: P. C. L. - Estudante, 22 anos, morador do bairro da Bela Vista, vice presidente da torcida jovem do galo.
- Entrevista 5: F. O. S. - Professor, 34 anos de idade, residente na cidade de Campina Grande – PB.